DECRETO EXECUTIVO N° 2.406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.655,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10– Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.068 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.655,00
(Fonte de Recurso: 4520 – PSF – Saúde da Família)
TOTAL R$ 3.655,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 3.655,00 (Três mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais) - Fonte de Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 18 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração